



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2009

LRF, art. 48 - Portaria STN nº 577/2008 (Anexo VII) e Resolução TCE-PI nº 1.604/2007

	VALOR	% SOBRE A RCL	RS
DESPESA COM PESSOAL			
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	1.726.370.163,55		43,71
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.935.141.348,02		49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.838.384.280,62		46,55
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida	2.044.749.953,04		51,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.898.536.114,38		200,00
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias de Valores	-		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	868.838.972,58		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas	372.801.000,00		9,44
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	631.882.889,15		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	276.448.764,00		7,00
RESTOS A PAGAR			
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-		-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

FONTE: SIAFEM e Gerência de Controle da Dívida Pública

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC: 2699 - PI

OF. 987

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM:03.09.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, inciso III, alínea "a" c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **ADELIA NUNES PEREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 021471-0, com os proventos de **R\$ 664,00 (SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.09.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VITALINA MARIA DIAS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 045023-5, com os proventos de **R\$ 549,80 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.09.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDVALDO ALVES DE SOUSA LEÃO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia 1ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 042128-6, com os proventos de **R\$ 2.330,92 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.09.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **DEUSDETE VIEIRA SOARES**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 021909-6, com os proventos de **R\$ 427,78 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:03.09.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de